



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC  
9888

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05376/2024**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Samey, Caxias-MA.

**1.2. Da detentora**

A empresa **SATMED DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: 46.898.611/0001-08, estabelecida Na Rua Doutor Joao Bastos, nº 1123, Sala 05 Ed. Malvinas, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-710, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Ismael Carlos Chaves Sousa, portador do RG nº 2039012 SSP/PI e CPF nº 638185663-72

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$
					UNITÁRIO
80	BABY SKINTAM. G C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO.	IMPACTO - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOS	PC	1.200	R\$ 59,27
82	BABY SKINTAM. M C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO.	IMPACTO - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOS	PC	7.200	R\$ 59,42
83	BABY SKINTAM. P C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO.	IMPACTO - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOS	PC	192	R\$ 61,02



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLA.

CC 0789

131	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 1,7MM X 30,5 CM - AMARELO.	BIOMEDICAL- BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRO	UN	92	R\$ 177,66
133	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 19 CM - VERDE.	BIOMEDICAL- BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRO	UN	180	R\$ 173,95
158	CATETER URETRAL DUPLO RABO DE PORCO(J) COM PONTA FECHADA/ABERTA E FIO GUIA (PTFE) 7FX26CM EM POLIURETANO.	MEDTEC -MEDTEC SUPPLIES, INDUSTRIA, IMPO	UN	384	R\$ 33,39
167	COLAR CERVICAL ACE AJUSTAVEL ADULTO	AMBU-AMBU A/S - DINAMARCA	UN	245	R\$ 79,92
176	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTAVEL COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONECTADOR DE AGULHAS. COM 10.	MEDIX-MEDIX BRASIL LTDA - BRASIL	PC	6.594	R\$ 3,66
188	CONECTOR P/ EXTENÇÃO NYLON TRANÇADO AR COMPRIMIDO.	UNITEC -UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE A	UN	30	R\$ 60,06
189	CONECTOR P/ EXTENÇÃO NYLON TRANÇADO O2.	UNITEC -UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE A	UN	30	R\$ 59,78
194	CONJUNTO C/ 3 CINTOS P/ PRANCHA ADULTO.	MARIMAR-MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPOR	CJ	100	R\$ 25,94
237	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL EM BOMBA: EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (MEDICAMENTOS) FRACIONADAS, EM COR ÂMBAR, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS= 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR ÂMBAR DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2,15 M, PRIMING REDUZIDO, PINÇA TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA CLAMP INCORPORADA, CONECTOR SPIN- LOCK OU LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM SACO PLÁSTICO PROTETOR DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.	LIFEMED - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAME	UN	3.360	R\$ 5,59
273	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD 1186; PARA INCUBADORA FANEM.	FANEM -FANEM LTDA - BRASIL	UN	240	R\$ 192,19
307	FIO CIRÚR. ETHIBOND 5.0 C/ AGULHA: AGULHA ÚNICA, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE ¼ CÍRCULO, ROBUSTA, MEDINDO 4X75CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	JOHNSON & JOHNSON- JOHNSON & JOHNSON INTE	CX	96	R\$ 272,37



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 19890  
P.L.A.  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

358	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO 0-15 LPM (MACHO).	HAOXI- DOMAX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORT	UN	60	R\$ 62,09
381	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA SISTEMA A VÁCUO	CPL-CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	UN	250	R\$ 78,68
370	IMOBILIZADOR TIPO KED INFANTIL.	RESGATE SP- ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	UN	200	R\$ 178,24
371	JARRA PARA U MIDIFICADOR MISTY-3 (IM-300) COMPLETACOMPATIVEL COM O RESPIRADOR MODELO IX5 INTERMED.	PROTEC-PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO	UN	4	R\$ 337,45
372	JOGO DE NÚMEROS P/ RAIO X.	KONEX-KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UN	5	R\$ 264,60
396	LUPA, INSTRUMENTO ÓPTICO MUNIDO DE UMALENTE COM CAPACIDADE DE CRIAR IMAGENS VIRTUAIS AMPLIADAS, COM FORMATO DE GLOBO, COM CABO, CAPA PROTETORA; AUMENTO: 3X90 MM DE DIÂMETRO.	MYLABOR-Mylabor Comércio de Produtos Cie	UN	4	R\$ 814,34
429	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM CORPO EM PVC COM COXIM INSUFLÁVEL, EM SILICONE Nº3.	MD-HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. -	UN	540	R\$ 53,01
430	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM CORPO EM PVC COM COXIM INSUFLÁVEL, EM SILICONE Nº4.	MD-HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. -	UN	300	R\$ 52,38
445	MÁSCARA POCKETMASK.	DLM-XIAMEN WINNER MEDICAL CO., LTD - CHI	UN	20	R\$ 42,79
448	MOCHILA 192 PARA ACESSO VENOSO VERMELHA.	RESGATE SP- ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	UN	28	R\$ 130,44
489	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG A4 90X90X30 SANFONADO, COM 1.000 FOLHAS.	TECNOPRINT- TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS	PC	10	R\$ 89,26
490	PINÇA ENDOCERVICAL TIPO KOLGAN.	GOLGRAN -Sobytek Instruments Co. - PAQUI	UN	4	R\$ 351,10
540	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 20 - KIT DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPAROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	LAC MEDICAL- CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E	UN	184	R\$ 35,40



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



541	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 22 – KIT DRENO RADIOPACO MULTIPERFORADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	LAC MEDICAL- CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E	UN	204	R\$ 35,49
544	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 28 – KIT DRENO RADIOPACO MULTIPERFORADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	LAC MEDICAL- CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E	UN	288	R\$ 35,35
685	VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM SAÍDA ADAPTADA, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR IX5 INTERMED.	INTERMED- INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HO	UN	86	R\$ 250,98
702	TUBO DESCARTÁVEL ESTERIL P/ COLETA VACUM. COM K3 E EDTA 04 ML CX 100 UNIDADE	POLYMED- POLYMEDICURE LTD. - INDIA	CX	60	R\$ 48,80
708	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE PARADA	PLASLOPES- PLASLOPES PRODUTOS DE SEGURANC	UN	1.200	R\$ 56,29
729	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16 EM PVC.	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	UN	4.800	R\$ 1,94
774	KIT DE PUNÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA	BRASIL MED- SHAOXING HAITECH MEDICAL PROD	UN	3	R\$ 171,01
790	OTOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO	MEDICATE-DORJA INDÚSTRIA E COMERCIO DE E	UN	5	R\$ 726,90

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 9892  
FLS.

**4.3.1.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**4.3.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.3.3.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

**4.3.4.** É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**5.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**5.4.** As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**5.5.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.5.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

**5.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 7892  
FL. 1093

- 6.2.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 6.2.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 6.2.9.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

- 7.1.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 7.1.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 158 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

- 7.2.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.2.1.1.** Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**8.2.** Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. 6870

- 8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.
- 8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.
- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.
- 8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.


## 9. DAS PENALIDADES


- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.
- 10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 24 de março de 2026.

  
Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
SATMED DISTRIBUIDORA LTDA  
Sr. Ismael Carlos Chaves Sousa  
FORNECEDOR



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05376/2024**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias- MA.

**1.2. Da detentora**

A empresa **SATMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 46.898.611/0001-08, estabelecida Na Rua Doutor Joao Bastos, nº 1123, Sala 05 Ed. Malvinas, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-710, na cidade de Teresina - Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Francisco Wellington Silva, portador do RG nº 1817159 SSP/PI e CPF nº 832.034.943-53.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

**3.1.** Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
80	BABY SKINTAM. G C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO.	IMPACTO - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOS	PC	1.200	R\$ 59,27
82	BABY SKINTAM. M C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO.	IMPACTO - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOS	PC	7.200	R\$ 59,42
83	BABY SKINTAM. P C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO.	IMPACTO - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOS	PC	192	R\$ 61,02
131	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 1,7MM X 30,5 CM - AMARELO.	BIOMEDICAL- BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRO	UN	92	R\$ 177,65



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLA. **CC 9896**

133	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 19 CM - VERDE.	BIOMEDICAL- BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRO	UN	180	R\$ 173,95
158	CATETER URETRAL DUPLO RABO DE PORCO(J) COM PONTA FECHADA/ABERTA E FIO GUIA (PTFE) 7FX26CM EM POLIURETANO.	MEDTEC -MEDTEC SUPPLIES, INDUSTRIA, IMPO	UN	384	R\$ 33,39
167	GOLAR CERVICAL ACE AJUSTAVEL ADULTO	AMBU-AMBU A/S - DINAMARCA	UN	245	R\$ 79,92
176	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMAÑHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONECTADOR DE AGULHAS. COM 10.	MEDIX-MEDIX BRASIL LTDA - BRASIL	PC	6.594	R\$ 3,66
188	CONECTOR P/ EXTENÇÃO NYLON TRANÇADO AR COMPRIMIDO.	UNITEC -UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE A	UN	30	R\$ 60,06
189	CONECTOR P/ EXTENÇÃO NYLON TRANÇADO O2.	UNITEC -UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE A	UN	30	R\$ 59,78
194	CONJUNTO C/ 3 CINTOS P/ PRANCHA ADULTO.	MARIMAR-MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPOR	CJ	100	R\$ 25,94
237	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL EM BOMBA: EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (MEDICAMENTOS) FRACIONADAS, EM COR ÂMBAR, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS= 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR ÂMBAR DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2,15 M, PRIMING REDUZIDO, PINÇA TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA CLAMP INCORPORADA, CONECTOR SPIN- LOCK OU LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM SACO PLÁSTICO PROTETOR DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.	LIFEMED - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAME	UN	3.380	R\$ 5,59
273	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD 1186; PARA INCUBADORA FANEM.	FANEM -FANEM LTDA - BRASIL	UN	240	R\$ 192,19
307	FIO CIRÚR. ETHIBOND 5.0 C/ AGULHA: AGULHA ÚNICA, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE ¼ CÍRCULO, ROBUSTA, MEDINDO 4X75CM. COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 13904.	JOHNSON & JOHNSON-JOHNSON & JOHNSON INTE	CX	96	R\$ 272,37
358	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO 0-15 LPM (MACHO).	HAOXI- DOMAX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORT	UN	60	R\$ 62,09



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

361	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA SISTEMA A VÁCUO	CPL-CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	UN	250	R\$ 78,68
370	IMOBILIZADOR TIPO KED INFANTIL.	RESGATE SP- ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	UN	200	R\$ 178,24
371	JARRA PARA U MIDIFICADOR MISTY-3 (IM-300) COMPLETACOMPATIVEL COM O RESPITRADOR MODELO IX5 INTERMED.	PROTEC-PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO	UN	4	R\$ 337,45
372	JOGO DE NÚMEROS P/ RAO X.	KONEX-KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UN	5	R\$ 264,60
396	LUPA, INSTRUMENTO ÓPTICO MUNIDO DE UMALENTE COM CAPACIDADE DE CRIAR IMAGENS VIRTUAIS AMPLIADAS, COM FORMATO DE GLOBO, COM CABO, CAPA PROTETORA; AUMENTO: 3X90 MM DE DIÂMETRO.	MYLABOR-MyLabor Comércio de Produtos Cie	UN	4	R\$ 814,34
429	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM CORPO EM PVC COM COXIM INSUFLÁVEL, EM SILICONE Nº3.	MD-HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. -	UN	540	R\$ 53,01
430	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM CORPO EM PVC COM COXIM INSUFLÁVEL, EM SILICONE Nº4.	MD-HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. -	UN	300	R\$ 52,38
445	MÁSCARA POCKETMASK.	DLM-XIAMEN WINNER MEDICAL CO., LTD - CHI	UN	20	R\$ 42,79
448	MOCHILA 192 PARA ACESSO VENOSO VERMELHA.	RESGATE SP- ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO	UN	28	R\$ 130,44
489	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG A4 90X90X30 SANFONADO, COM 1.000 FOLHAS.	TECNOPRINT- TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS	PC	10	R\$ 89,26
490	PINÇA ENDOCERVICAL TIPO KOLGAN.	GOLGRAN -Sobytek Instruments Co. - PAQUI	UN	4	R\$ 361,10
540	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 20 – KIT DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANÇE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	LAC MEDICAL- CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E	UN	184	R\$ 35,40
541	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 22 – KIT DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANÇE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	LAC MEDICAL- CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E	UN	204	R\$ 35,49



CC 0898  
15.5

544	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 28 – KIT DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	LAC MEDICAL- CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E	UN	288	R\$ 35,35
695	VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM SAÍDA ADAPTADA, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR IX5 INTERMED.	INTERMED- INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HO	UN	86	R\$ 250,98
702	TUBO DESCARTÁVEL ESTERIL P/ COLETA VACUM, COM K3 E EDTA 04 ML CX 100 UNIDADE	POLYMED- POLYMEDICURE LTD. - ÍNDIA	CX	60	R\$ 48,80
708	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE PARADA	PLASLOPES- PLASLOPES PRODUTOS DE SEGURANC	UN	1.200	R\$ 56,29
729	SÔNDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16 EM PVC.	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS	UN	4.800	R\$ 1,94
774	KIT DE PUNÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA	BRASIL MED- SHAOXING HAITECH MEDICAL PROD	UN	3	R\$ 171,01
790	OTOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO	MEDICATE-DORJA INDÚSTRIA E CÔMERCIO DE E	UN	5	R\$ 726,90

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

**3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.**

#### **4. DA ADESÃO**

**4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.**

**4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

**4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:**

**4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e**

**4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 4899  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).  
Caxias - MA, 24 de março de 2026.